

7.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.4.1. O candidato poderá obter o Edital do Concurso e seus Anexos, assim como o Manual do Candidato, pela internet, no endereço eletrônico do concurso (www.nce.ufrj.br/concursos).

7.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Agente Executivo e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Analista e Inspetor.

7.5.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.5.2. A taxa de inscrição deverá ser quitada por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet.

7.5.3. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

7.5.4. O boleto bancário deverá ser impresso, a partir da Internet, até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.6. A inscrição no concurso, assim como o pagamento da respectiva taxa, são intransferíveis, não podendo o candidato, em caso de desistência, aproveitar o valor pago para quitar a taxa de inscrição de outro candidato.

7.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, dentro do prazo estabelecido para tal, conforme cronograma do concurso, no Anexo IV deste Edital.

7.7.1. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.8. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

7.8.1. Será considerada fora do prazo e, conseqüentemente, rejeitada a inscrição cuja taxa for paga em data posterior ao estabelecido no subitem 7.7.

7.9. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público:

a) o código do cargo/área de especialização para os quais deseja concorrer, com base no item 2 e no Anexo I deste Edital;

b) a cidade (Rio de Janeiro ou São Paulo) onde deseja realizar as Provas Objetivas e a Redação;

7.9.1. Se o candidato deixar de preencher o cargo para o qual deseja concorrer, a inscrição do candidato não será aceita.

7.9.2. Se o candidato não indicar corretamente a cidade onde deseja realizar as Provas Objetivas e a Redação, será considerada a cidade do Rio de Janeiro como cidade de prova para o candidato.

7.10. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

7.10.1. O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 28 de novembro de 2008 para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos (Laudo CVM), Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 - RJ - Rio de Janeiro, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

7.10.2. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

7.11. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.10.1 deste Edital perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

7.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

7.13. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pelo NCE/UF RJ. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para o cartão de respostas e para o caderno de Redação do candidato, não podendo o NCE/UF RJ ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor.

7.14. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.15. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

7.16. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o NCE/UF RJ ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

7.17. O candidato deverá informar as condições especiais que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 7.13 a 7.16 deste Edital, em campo específico no Requerimento de Inscrição.

7.18. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Nos momentos em que se fizer necessária a amamentação, a candidata não terá a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal do sexo feminino.

7.18.1. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.

7.18.2. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.19. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo seu atendimento ou recusa informado quando da Confirmação da Inscrição.

7.20. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UF RJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se for constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

7.21. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.22. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 7 deste Edital e todos os seus subitens e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 7.5.

7.23. O NCE/UF RJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.24. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

7.25. O candidato que se inscrever, na forma deste edital, para mais de um cargo ou área de especialização, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar, realizando as provas a ela correspondentes e sendo considerado faltoso nas demais opções.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos no período definido no cronograma do concurso, Anexo IV deste Edital.

8.2. Caso o candidato constate divergências entre as informações que registrou no Requerimento de Inscrição e aquelas constantes no endereço eletrônico referido no item 8.1, quanto a cargo, cidade de realização da prova e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do NCE/UF RJ pelo telefone (21) 2598-3333, no horário das 8 às 17 horas (horário oficial de Brasília), impreterivelmente até 5 dias úteis antes da data prevista no cronograma do concurso, Anexo IV deste Edital, para realização das Provas Objetivas e Redação, conforme o cargo para o qual se inscreveu.

8.3. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser informados apenas no dia de realização das provas, ao fiscal responsável pela sala de prova.

8.4. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de nenhum documento que comprove a designação do candidato para o estabelecimento de realização de sua prova, bastando que o mesmo se dirija ao local indicado.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS E DA REDAÇÃO

9.1. Das Provas Objetivas

9.1.1. As Provas Objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha.

9.1.2. Cada questão conterà 05 (cinco) opções de resposta, somente uma correta.

9.1.3. A quantidade de questões, o valor de cada questão e o total de pontos por disciplina estão descritos no Anexo II deste Edital.

9.1.4. Será considerado aprovado nas Provas Objetivas o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

a) ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total da pontuação possível para o cargo/área de especialização ao qual concorre;

9.2. Da Redação

9.2.1. Todos os candidatos farão a Redação.

9.2.2. A Redação versará sobre um tema da atualidade e valerá 10 (dez) pontos.

9.2.3. Somente será corrigida a Redação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, por cargo/área de especialização/cidade de lotação, em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas de cada cargo/área de especialização/cidade de lotação, respeitados os empates da última colocação.

9.2.4. O candidato que não tiver a Redação corrigida, conforme o estabelecido no subitem 9.2.3. deste Edital, será considerado eliminado no Concurso Público.

9.2.5. A Redação será avaliada, entre outros critérios, quanto à adequação ao tema, capacidade de selecionar e organizar argumentos e coerência/coesão na organização do texto.

9.3. Serão considerados aprovados na Redação os candidatos, conforme item 9.2.3, que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) dos dez pontos possíveis.

9.4. Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no item 9.3.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

10.1. As Provas Objetivas e a Redação serão realizadas nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, data, local e hora, considerando-se o horário oficial de Brasília.

10.2. As datas prováveis para realização das provas estão informadas no cronograma do concurso, constante do Anexo IV deste Edital.

10.2.1. As Provas Objetivas e a Redação serão realizadas em dois turnos e, a critério da organização do Concurso, poderão ser realizadas no mesmo dia ou em dias diferentes.

10.3. As datas definitivas de realização das provas serão informadas no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, cabendo ao candidato acompanhar a sua divulgação.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

10.5. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10.5.1. Os documentos, se expedidos com data de validade, deverão estar dentro da mesma, assim como em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.5.1.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.6. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

10.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

10.8. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

10.9. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

10.10. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues pelo candidato em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

10.11. O NCE/UF RJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.12. Será utilizado equipamento de detecção de metais.

10.13. O descumprimento do descrito no subitem 10.10 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, sendo feito o registro do fato através de Termo de Ocorrência.

10.14. Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas das Provas Objetivas e/ou o caderno de Redação e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

10.15. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas das Provas Objetivas e no caderno de Redação e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado.

10.15.1. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas das Provas Objetivas ou na filipeta do caderno de Redação, estes deverão ser informados imediatamente ao fiscal de sala.

10.15.2. Não será permitida a solicitação de alteração do cargo, do tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência) e da lotação à qual o candidato concorre, seja qual for o motivo alegado.

10.16. É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas das Provas Objetivas.

10.17. Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique o caderno de Redação, procedendo em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de questões, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.